

DECRETO Nº 0094/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.30.00	00.01.0000	(016)	20.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.32.00	00.01.0000	(017)	16.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00	00.01.0000	(020)	30.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.92.00	00.01.0000	(023)	31.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08	04.123.007	2009	3.3.90.93.00	00.01.0000	(042)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10	12.122.010	2012	3.1.90.94.00	00.01.0001	(060)	8.100,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.14.00	00.01.0001	(061)	15.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.93.00	00.01.0015	(195)	200,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0000	(070)	10.000,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0015	(071)	40.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.39.00	00.01.0001	(080)	100.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.50.43.00	00.01.0000	(193)	140.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0000	(116)	5.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0015	(117)	5.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0015	(118)	2.000,00
02.10	12.365.011	2044	3.3.90.30.00	00.01.0000	(138)	5.000,00
02.10	12.365.011	2044	3.3.90.30.00	00.01.0015	(140)	13.000,00
02.10	12.365.011	2044	3.3.90.30.00	00.01.0015	(139)	8.000,00
02.10	12.365.011	2044	3.3.90.30.00	00.01.0015	(140)	6.900,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE

02.12	15.452.017	2020	4.4.90.52.00	00.01.0000	(186)	621.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	------------

TOTAL 1.076.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.002	2002	4.4.90.52.00	00.01.0000	(005)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.076.700,00 (um milhão, setenta e seis mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

02.03 02.061.003 2003 3.3.90.35.00 00.01.0000 (010) 16.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021) 191.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08 04.123.007 2009 3.3.90.39.00 00.01.0000 (040) 20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.122.010 2012 3.3.90.40.00 00.01.0001 (066) 8.100,00

02.10 12.306.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0015 (072) 20.000,00

02.10 12.361.012 2014 3.3.90.39.00 00.01.0001 (080) 15.000,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.30.00 00.01.0015 (088) 15.200,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.39.00 00.01.0001 (090) 721.000,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.39.00 00.01.0015 (091) 23.000,00

02.10 12.365.013 2041 3.3.90.35.00 00.01.0015 (120) 10.000,00

02.10 12.365.011 2044 3.3.90.30.00 00.01.0015 (139) 6.900,00

02 - PODER EXECUTIVO

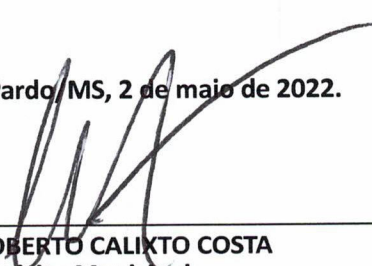
02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SEIMADE

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181) 30.000,00

TOTAL 1.076.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



09 de Junho de 2022 - Ano 22 - Nº 2022

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 532/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: GULART & CIA LTDA EPP

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 38,00 (trinta e oito reais)

DOTAÇÃO: 05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

GULART & CIA LTDA EPP

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1462/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL. (Licitação Nº: 29/2021-PR)

VALOR: 1.173,55 (um mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.24.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 1465/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 168/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

OBJETO: ATA Nº 027/2021 REFERENTE O FORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL - " RECURSOS HPP ESTADUAL" (Licitação Nº: 68/2021-PR)

VALOR: 224,08 (duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 01/06/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT

DECRETO Nº 0093/22

DE 2 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.519.282,89, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.º 9º da Lei 001.217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

01.01.0021.0029 - TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO - INCLUSIVE 70% SUPLENTE 3.519.282,89

Total Suplementar: 3.519.282,89

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.519.282,89, para atender (até) seguintes (s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO

04.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - FUNDO

13.041.0018.2024 - MANUTENÇÃO DA FOM DE PAGAMENTO - FPM 3.519.282,89

3.1.10.1.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.519.282,89

Total Suplementar: 3.519.282,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de Maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0092/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BEP 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

Total: 505.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - BEP 10.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 10.000,00

Total: 505.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 2 de maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0093/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3.90.30.07.00.00.00 5.000,00

05.11.08.122.0025.2027.3.3